



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, GUILHERME Ji, portador(a) do RG/CNH

121135404 e CPF nº 080714697-85, representante legal do ATLETA

domiciliado na AVENIDA PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO

nº 3230 bairro BARRA DA TIJUCA município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

JOÃO PEDRO CARIS Ji

nascido(a) em 27/06/17, RG nº 331627182, CPF nº 200.437.037-80

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BANAU

Nome do Atleta: JOÃO PEDRO CARIS Ji

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta: João Pedro Caris Ji

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu GUILHERME JI  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 121135404, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 080714697-85, representante legal do atleta JOÃO PEDRO CARIS JI, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro, de 2026.

  
Assinatura do Representante Legal

# PROJETO SAÚDE NA BASE

## LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

### Dados Pessoais

Nome: **João Pedro Caris Ji**  
 Data Nasc: **27/06/2017** Idade: **8** Telefone: **21982223600**  
 Gênero: **Masculino** Parceiro: **Bangu - Barra**  
 Data da Avaliação: **03/03/2026**

### Dados Clínicos

Altura: **1,34**

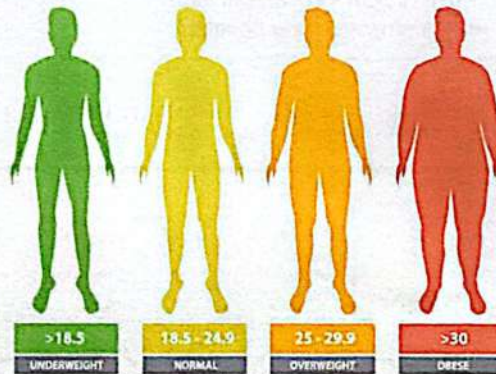
Peso: **29,2**

Saturação: **98%**

Pressão Arterial: **100/60**

Temperatura: **36**

IMC(índice de Massa Corporal) **16.3**



### Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

### Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52  
 Av. José Mariano dos Passos,  
 220, sala 105, Prata, Nova  
 Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal  
 CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva  
 CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO\_LABS

*Dr. Marck Mourão Leal*  
 Médico  
 CRM-RJ: 52-0123123-5

*Rafael Lopes da Silva*  
 Análises Clínicas CRF18265T  
 Laboratório Condo Labs

**O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CARTÓRIO DO 6º REGISTRO CIVIL**  
**EUZIMAR COELHO DE OLIVEIRA**  
Responsável pelo Expediente  
Av. Geremário Dantas, nº 142-A  
Jacarepaguá - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME  
**JOÃO PEDRO CARIS JI**

Número do CPF  
**200.437.037-80**  
Número do RG/DIC-RJ  
**331627182**

MATRÍCULA  
**157750 52 55 2017 1 00094 059 0007859 39**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**ECCJ-83521 VIO**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO  
Vinte e sete de junho de dois mil e dezessete.

DIA	MES	ANO
27	6	2017

HORA  
08:36

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
Rio de Janeiro - RJ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
Rio de Janeiro - RJ

LOCAL DE NASCIMENTO  
Hospital

SEXO  
Masculino

FILIAÇÃO  
GUILHERME JI  
MARGOT ERIKA CARIS JI

AVÓS  
Avós paternos: MILTON JI e JOCENIRA FERREIRA JI . Avós maternos: GODFRIED PAUL ANDRE CARIS e MARLEN ERIKA CARIS. x-x-x

GÊMEO  
NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS  
x-x-x

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO  
Vinte e nove de junho de dois mil e dezessete.

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO  
30732022470

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Dispensadas as testemunhas, na forma do artigo 737 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Local de nascimento do registrado Casa de Saúde Laranjeiras - Barra da Tijuca. Foi declarante o pai. Registro feito no Livro A-00094, Folha 059, Termo 7859. x-x-x

6º Registro Civil de Pessoas Naturais  
Euzimar Coelho de Oliveira  
Rio de Janeiro - RJ  
Av Geremario Dantas 142 Lj A - Jacarepagua  
(21) 3392-1596

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017

**SUELY ALVES BAHIA DA CRUZ**  
Escrevente-Mat-9411793

Arpen rj - AA 004078511 - P